



UNLF 19 STADIUM REGULATIONS

REGULAMENTO DE ACESSO E PERMANÊNCIA



1. São condições de acesso dos espectadores ao Estádio do Dragão e Estádio D. Afonso Henriques (“Estádios”) (conforme Artigo 22º da Lei 39/2009 de 30 de Julho, alterado pela Lei 52/2013 de 25 de Julho):
 - a) A posse de título de ingresso válido e de documento de identificação com fotografia;
 - b) A observância das normas do regulamento de segurança e de utilização dos espaços de acesso público aos Estádios
 - c) Não estar sob a influência de álcool, estupefacientes, substâncias psicotrópicas ou produtos de feito análogo, aceitando submeter-se a testes de controlo e despistagem;
 - d) Não transportar ou trazer consigo objectos ou substâncias proibidos ou susceptíveis de gerar ou possibilitar actos de violência;
 - e) Não ostentar cartazes, bandeiras, símbolos ou outros sinais com mensagens ofensivas, de carácter racista ou xenófobo;
 - f) Não entoar cânticos racistas ou xenófobos ou que incitem à violência;
 - g) Consentir na revista pessoal de prevenção de segurança, com o objectivo de detectar e impedir a entrada de objectos e substâncias proibidos ou susceptíveis de gerar ou possibilitar actos de violência, efectuada pelos Assistentes de Recinto Desportivo;
 - h) Consentir na recolha de imagem e som, nos estritos termos da lei.
2. Por título de acesso válido entende-se o bilhete para o evento em referência ou acreditação. Estes documentos devem ser exibidos aos Assistentes de Recinto Desportivo sempre que solicitado.
3. É vedado o acesso aos Estádios a todos os espectadores que não cumpram o disposto nos números anteriores.
4. A entrada nos Estádios para assistir a eventos desportivos só é permitida a maiores de 3 anos e desde que possuam título de ingresso válido.
5. É proibida a entrada nos Estádios a pessoas impedidas de o fazer por decisão de entidade competente
6. São objectos proibidos nos Estádios, armas de fogo, armas de arremesso, armas brancas, garrafas, latas, copos de vidro, guarda-chuvas, tubos de bandeira em material contundente, e outros objectos que, pelas suas características, possam colocar em perigo a integridade física dos espectadores, bem como substâncias ou engenhos explosivos ou pirotécnicos, de acordo com a legislação em vigor.
7. É proibido introduzir nos Estádios bebidas ou qualquer produto alimentar.
8. É proibida aos espectadores a introdução e a utilização nos Estádios de máquinas fotográficas e de filmar profissionais. Apenas será permitida a captação de imagens através de equipamentos compactos de pequenas dimensões, sem intermutabilidade de lentes. É também proibido o acesso com os sticks para as denominadas “selfies”.
9. São condições de permanência dos espectadores nos Estádios (conforme Artigo 23º da Lei 39/2009 de 30 de Junho alterado pela Lei 52/2013 de 25 de Julho):

- a) Não ostentar cartazes, bandeiras, símbolos ou outros sinais com mensagens ofensivas, violentas, de carácter racista ou xenófobo, intolerantes nos espectáculos desportivos, que incitem à violência ou a qualquer outra forma de discriminação, ou que traduzam manifestações de ideologia política;
 - b) Não obstruir as vias de acesso e evacuação, especialmente as vias de emergência;
 - c) Não praticar actos violentos, que incitem à violência, ao racismo ou à xenofobia, à intolerância nos espectáculos desportivos, a qualquer forma de discriminação, ou que traduzam manifestações de ideologia política;
 - d) Não ultrajar ou faltar ao respeito que é devido aos símbolos nacionais, através de qualquer meio de comunicação com o público;
 - e) Não entoar cânticos racistas ou xenófobos ou que incitem à violência, à intolerância nos espectáculos desportivos, a qualquer outra forma de discriminação, ou que traduzam manifestações de ideologia política;
 - f) Não aceder às áreas de acesso reservado ou não destinadas a público;
 - g) Não circular de um sector para o outro;
 - h) Não arremessar quaisquer objectos no interior do recinto desportivo;
 - i) Não utilizar material produtor de fogo de artifício, quaisquer outros engenhos pirotécnicos ou produtores de efeitos análogos.
 - j) Cumprir o presente regulamento
10. É proibida a entrada não autorizada de espectadores no recinto desportivo – área de competição – ou na zona de segurança que a circunda.
 11. É obrigatório o respeito pelo lugar indicado no título de ingresso a não ser que existam indicações em contrário dadas por um Assistente de Recinto Desportivo. A permanência em pé em zonas de lugares sentados é proibida a não ser que autorizada pelo Director de Segurança.
 12. É proibido, nos Estádios, expor, oferecer ou vender quaisquer artigos comerciais ou promocionais, ou fazer qualquer tipo de publicidade, sem autorização.
 13. De acordo com a alínea 1 do Artigo 4º da Lei 37/2007 de 14 de Agosto, é proibido fumar nas zonas fechadas dos Estádios. É permitido fumar nas bancadas e nas áreas devidamente assinaladas.
 14. A admissão e permanência de espectadores nos Estádios significam por parte destes uma aceitação incondicional deste regulamento, bem como dos regulamentos da Liga Portuguesa de Futebol Profissional, da Federação Portuguesa de Futebol, da UEFA e da FIFA, nas competições que as mesmas superintendem, bem como de quaisquer normas e regulamentos de segurança e de utilização dos espaços públicos.
 15. Os espectadores dos Estádios são obrigados a acatar as indicações dadas pelos Assistentes de Recinto Desportivo.
 16. Qualquer espectador que desrespeite as normas constantes deste regulamento ou cujo comportamento constitua uma fonte de perturbação ao conforto e segurança de terceiros será expulso dos Estádios, sendo os ilícitos de carácter contra-ordenacional e criminal, punidos nos termos da lei em vigor (Lei 39/2009 de 30 de Julho alterada pela Lei 52/2013 de 25 Julho).



STADIUM RULES



1. The conditions for the entry of spectators into the Estádio do Dragão and Estádio D. Afonso Henriques (“Stadium(s)”) (in accordance with Article 22 of Law 52/2013, of 25 July) are, namely:
 - a. The possession of a valid entry ticket;
 - b. Refrain from being under the influence of alcohol, narcotic drugs, psychotropic substances or products with similar effects and accept submission to control and screening tests;
 - c. Refrain from transporting or personally carrying objects or substances that are prohibited or prone to generate or able acts of violence;
 - d. Consent to a prevention and security personal search performed by Stewards aiming at detecting and inhibiting the entry of prohibited objects and substances;
 - e. Consent to the collection of image and sound under the strict terms of the law.
2. A valid entry ticket is understood as the ticket for the event at issue or event accreditation. These documents shall be exhibited to Stewards whenever requested.
3. Access to the Stadium(s) is barred to all spectators who do not comply with the stipulations in the previous numbers.
4. Entrance to the Stadium(s) to attend sports events shall only be allowed to people over 3 years of age as long as they possess a valid entry ticket.
5. Persons barred from entering the Stadium(s) by a decision of a competent entity shall be prohibited from doing so.
6. Firearms, missile weapons, cold steel, bottles, tins, drinking glasses, umbrellas, flagsticks made of contusive material and other objects, which by virtue of their characteristics, can endanger the physical integrity of spectators, including explosive or pyrotechnic substances or devices are prohibited in the Stadium(s) in accordance with the legislation in force.
7. It is forbidden to bring drinks and any food product whatsoever into the Stadium(s).
8. It is forbidden to bring professional cameras (photographic and filming). The capture of images is only allowed with small and compact devices, with no lens. It is also forbidden the entrance of selfie sticks in the Stadium(s).
9. In accordance with Article 23 of Law 52/2013, of 25 July. Spectators are required to refrain from:
 - a. displaying posters, flags, symbols or other signs with offensive messages of a racist or xenophobic nature, intolerant or of any kind of discrimination and political messages;

- b. obstructing access and evacuation routes, especially emergency routes;
 - c. practicing violent acts that incite violence, racism or xenophobia, intolerance, discrimination or political manifestation;
 - d. disrespecting national symbols;
 - e. chanting racist or xenophobic songs or prone to generate or able acts of violence, intolerance, any kind of discrimination or political ideologies;
 - f. entering areas of reserved access or not intended for the public;
 - g. circulating from one section to another;
 - h. throwing any objects inside the sports grounds;
 - i. using firework material, any other pyrotechnic devices or those producing similar effects;
 - j. using horns powered by batteries, electric current or other forms of energy as well as any other permanently assembled noise- producing instruments, with the exception of the sound facilities of the Stadium(s);
 - k. disrespecting these regulations.
10. Non-authorized entry of spectators into either the sports grounds – competition area – or the security area surrounding it is prohibited.
11. Respect for the seat indicated on the entry ticket is mandatory unless instructions to the contrary are given by a Steward. Standing in sitting areas is forbidden unless authorised by Security personnel.
12. It is forbidden to exhibit, offer or sale any commercial or promotional articles or to do any type of advertising in the Stadium(s) without authorisation.
13. In accordance with Article 4 of the Law 37/2007, of 14 August it is forbidden to smoke in the concourses of the stadium. It is allowed to smoke in the stands and signed areas.
14. The admission and permanence of spectators in the Stadium(s) means unconditional acceptance on their part of this regulation as well as the regulations of the Liga Portuguesa de Futebol Profissional (Portuguese League of Professional Football), Federação Portuguesa de Futebol (Portuguese Football Federation), UEFA and FIFA during competitions supervised by them, including any standards and regulations on safety and the use of public spaces.
15. The spectators at the Stadium(s) are obliged to observe instructions given by Stewards.
16. Any spectator disrespecting the standards stipulated in this regulation or whose behaviour is a source of disruption to the comfort and safety of third parties shall be expelled from the Stadium(s). Furthermore, offences of an administrative and criminal nature shall be published in accordance with the terms of the law in force (Law 52/2013, of 25 July)



UEFA
ROUTE DE GENÈVE 46
CH-1260 NYON 2
SWITZERLAND
TELEPHONE: +41 848 00 27 27
TELEFAX: +41 848 01 27 27
UEFA.com

WE CARE ABOUT FOOTBALL
